



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do 1º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.**

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do 1º Batalhão de Polícia de Choque**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 1º de setembro.

No dia 10 de março do ano de 1964, face à situação político-social pela qual passava o Brasil, a 2ª Companhia do 3º Batalhão de Infantaria, hoje 3º BPM, passou a denominar-se COMPANHIA DE SEGURANÇA. Tinha como comandante, à época, o Capitão NILO SILVA FERREIRA, constituindo o embrião das tropas de choque na Brigada Militar.

Em 1º de setembro de 1964, conforme o Boletim Geral nº 209, a Companhia de Segurança torna-se independente, recebendo o nome de COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR e vinculando-se diretamente ao Estado-Maior da Corporação. A data passou a ser considerada a data natalícia da unidade.

Em 1967, com a extinção da Guarda Civil e de Trânsito, coube à unidade a execução dos serviços de trânsito, paralelamente às atividades de choque e patrulha militar, sua missão gênese.

Em 13 de agosto de 1974, a Companhia PM assume a denominação de COMPANHIA DE POLÍCIA DE CHOQUE, ato chancelado pelo Decreto Governamental nº 23.246, do mesmo ano.

Em 04 de agosto de 1981, a Companhia é elevada à condição de BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE. O comandante, à época, era o Tenente Coronel PM GILBERTO PIRILO DE MACEDO.

Em 23 de dezembro de 1993, através do Decreto Estadual nº 35018, o Batalhão de Polícia de Choque passa a ter como patrono o CAPITÃO ANDRÉ LAGO PÁRIS, oficial do Batalhão que tombou no cumprimento do dever.

No ano de 1995, o Batalhão passou a contar nas suas fileiras com efetivo feminino, o qual realiza um papel fundamental nas atividades da unidade, entre as quais destacam-se as revistas em presídios femininos, estádios de futebol e cumprimento de ordens judiciais.

No ano de 1998, a unidade passa a denominar-se Batalhão de Operações Especiais, embora suas missões seguissem as mesmas, atinentes à polícia de choque.

Em 2019, de modo a realinhar-se à doutrina nacional e estrutura das demais polícias militares, retoma a primeira designação que teve como Batalhão. É acrescida ao nome, assim, o ordinal correspondente à gênese das Operações de Choque na Brigada Militar, passando então a chamar-se "1º BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE", tendo em vista que em 2019 já haviam sido criados outros Batalhões de Polícia de Choque. Tal alteração foi procedida pelo Decreto Estadual nº 54.424, de 20 de dezembro de 2018 (publicado no DOE nº 243, de 21 de dezembro de 2018).

Ao longo da sua história, o 1º BPChq cumpriu e vem cumprindo inúmeras missões, dentre as quais destacam-se operações de controle de distúrbios, reintegrações de posse urbanas e rurais, revistas e controle de rebeliões em estabelecimentos prisionais e de cumprimento de medidas socioeducativas, policiamento em praças desportivas, cumprimentos de mandados de busca e apreensão, escoltas de alto risco, policiamento com cães e repressão qualificada à criminalidade violenta (patrulhamento tático motorizado em áreas de alto risco), dentre outras.

Berço das Operações de Choque no Estado, o Batalhão, no decorrer da história, executou e executa os Cursos de:

- Especialização em Operações de Choque – Nível Multiplicador (CEOC),
- Estágio Básico em Operações de Choque (EBOC),
- Curso de Especialização em Patrulhas Especiais (CESPE),
- Curso de Especialização em Cinotecnia (CEC),
- Curso de Especialização em Força Tática (CEFT) e
- Estágio Básico de Patrulhamento Tático Motorizado.

Tal variedade de cursos e qualificações evidencia a preponderância e a busca incessante pela atuação técnica no desempenho de suas atividades, objetivando sempre a melhor prestação de serviços à sociedade gaúcha.

Subordinado ao Comando de Polícia de Choque, é tropa reserva de pronto emprego do Comando da Corporação.

Atualmente, o Batalhão é assim estruturado:

- Estado Maior (P1, P2, P3 e P4);
- 1ª Companhia de Polícia de Choque;
- 2ª Companhia de Polícia de Choque;
- 3ª Companhia de Polícia de Choque (CANIL CENTRAL e BATEDORES MOTOCICLISTAS); e
- 4ª Companhia de Polícia de Choque (PATRULHAS ESPECIAIS – PATRES).

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia Municipal do 1º Batalhão de Polícia de Choque**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para a própria Organização Policial Militar, bem como seus servidores e toda comunidade de Porto Alegre, a qual pretende-se homenagear.

## PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Inclui a efeméride **Dia Municipal do 1º Batalhão de Polícia de Choque**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no **dia 1º de setembro**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 23/07/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592336** e o código CRC **36A9CB6B**.